# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1163 | Página 1 de 9


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Editais*** ..... 3
Edital de Inscrição ..... 3
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 8
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB ..... 8
***Conselhos Municipais*** ..... 9
Conselho Municipal do FUNDEB ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Buritizal**
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

**Câmara Municipal de Buritizal**
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**=PORTARIA Nº 2699 DE 22/01/2025=**

***Exonerar o servidor Municipal e dá outras providências.***

**DANIEL SARRETA,** Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R-E-S-O-L-V-E**

**Artigo 1º) Exonerar**, a partir de 22/01/2025**, Lohrana Aparecida de Souza Tavares** , CPF: 437.278.178-44 e RG: 49.756.065-3 do cargo público de **Assessor de Serviços Públicos,** a qual foi nomeada pela portaria n° 2337 de 13 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 22 de janeiro de 2025.

_____

Daniel Sarreta

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.

Buritizal, data supra.

.....

**.="=. Portaria nº. 2.700 de 23 de janeiro de 2025. .="=.**

***"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA,** Prefeito de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **ADEMIR ALVES PRETINHO**, pertence aos quadros de cargos de provimento efetivo, na condição de motorista – Portaria n. 1.134/2006;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor atualmente realiza a manutenção das estradas rurais, bem como organiza a escala dos operadores para execução dos respectivos serviços, tendo ocorrido considerável aumento na demanda;

**CONSIDERANDO** ainda que o mesmo é responsável pelo galpão de serviços, exercendo as funções de organização de máquinas e veículos, bem como das rotinas dos operadores de máquinas e motoristas para as atividades cotidianas, visando manter limpas as vias públicas;

**CONSIDERANDO** também que nos períodos letivos, também exerce a função de motorista noturno, estando a disposição nos finais de semana e feriados e

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos quadros de provimento efetivo, inexistem atualmente servidores capacitados para realização das atribuições supramencionadas.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º).** Conceder gratificação de função no importe de 100% dos seus rendimentos ao servidor público **ADEMIR ALVES PRETINHO**, portador do RG. 11.203.632 SSPSP., CPF n. 049.542.338-60, tendo em vista as condições constantes na presente portaria.

**Artigo 2º).** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2025.

Buritizal-SP., 23 de janeiro de 2025.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei.

Buritizal, data supra.

.....

**Editais**

**Edital de Inscrição**


CMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo


Buritizal, 22 de Janeiro de 2025.

Ofício: 02/2025
Assunto: Edital de Contratação de Professor para Projeto CMAE

Ilustríssimo. Srº.
Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal.

Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a abertura do edital (em anexo) para a contratação de professor de educação especial para atuar com o projeto do CMAE "Marlene Garcia Delefrate" durante o ano letivo de 2025. O projeto atenderá munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisam de apoio em seu desenvolvimento global, com faixa etária variada acima da idade escolar e necessidades particulares de estimulação, bem como pedagógicas.

Sem mais para o momento, antecipadamente manifesto agradecimento pela colaboração e afirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente subscrevo-me,

Andréia Bertanha Constante
Chefe de Coordenação de Atividades
de Atendimento Especializado

Defiro
Jacomine
23/01/2025

Ilmo.Srº.
Lekel Jacomine
Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal.

22/01/25


*DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL*
*CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"*
*RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)*
*TELEFONE: (16) 3751-9107*
*E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100


**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

**CMAE/2025**

**O Presente Edital dispõe sobre Processo de Escolha de Profissional de Educação Básica com formação em Educação Especial para desenvolver o Projeto de Educação Especial a ser realizado no CMAE – "Marlene Garcia Delefrate" no ano letivo de 2025.**

A Diretoria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal/SP, torna público edital para escolha de um profissional para desenvolvimento de um projeto anual de Educação Especial a ser realizado no CMAE "Marlene Garcia Delefrate" dentre os profissionais integrantes do quadro do magistério municipal que possuam as qualificações específicas e tenham interesse em apresentar projeto para concorrer a presente vaga, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legitimidade e transparência das atribuições da Rede Municipal de Educação de Buritizal.

**1. Disposições Gerais:**

Como reza a lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu Art. 27.

*A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

*Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.*

1.1 O Projeto de Educação Especial realizado pelo CMAE "Marlene Garcia Delefrate" atende a munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisam de apoio especializado em seu desenvolvimento global, com faixa etária variada acima da idade escolar e necessidades particulares de estimulação, bem como pedagógicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100


1.2 O Projeto será realizado no período vespertino, com duração diária de trabalho de 3 horas e 30 minutos de efetivo exercício no projeto tendo como sede de trabalho o CMAE "Marlene Garcia Delefrate", com acréscimo de mais 30 minutos diários para o profissional acompanhar os alunos no transporte escolar de retorno para casa, totalizando assim, 4 horas diárias.

**2. Da Contratação:**

2.1 Será contratado um profissional para desenvolver o Projeto de Educação Especial, no período vespertino, com duração de 4 horas diárias tendo início às 12:30 horas e término às 16:30 horas, computando o período de desenvolvimento do projeto mais o tempo de acompanhamento dos alunos no transporte escolar.

**3. Dos requisitos para inscrição:**

- Ter vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Buritizal no quadro de magistério da rede.
- Apresentar formação específica por meio de graduação/licenciatura em educação especial e/ou cursos específicos de pós-graduação lato-sensu na área de educação especial.
- Elaborar e apresentar projeto de trabalho para atuação com os participantes inscritos no projeto.
- Documentos pessoais.

**3.1 Os aspectos a serem analisados no projeto e que posteriormente serão executados pelo profissional:**

- Conter objetivos pedagógicos que visem à inclusão dos alunos em sociedade de forma respeitosa, considerando estratégias de *"ensino planejadas para o atendimento educacional aos educandos da educação especial que não se beneficiam, em seu desenvolvimento, quando incluídos em escolas regulares inclusivas e que apresentam demanda por apoios múltiplos e contínuos"*, conforme redação do decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020 da união.
- Englobar estratégias pedagógicas que busquem uma aprendizagem significativa e contextualizada partindo de uma experiência particular de cada educando, evitando que os mesmos fiquem ociosos durante o tempo que estiver participando das atividades no CMAE.


*DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL*
*CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"*
*RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)*
*TELEFONE: (16) 3751-9107*
*E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100


- Definir uma proposta de trabalho voltada para desenvolvimento de habilidades e competências para o uso em vida diária, a fim de torná-los mais autônomos possíveis e cada vez mais independentes no seu cotidiano.
- Incluir ações para colaborar com a comunidade e com as famílias incentivando o convívio social e os estímulos que os meios de comunicação propiciam.
- Propor atividades que respeitando as necessidades de cada educando contemplem: necessidades da vida diária, elevar a autoestima do educando, saber esperar, saber ouvir, estímulos motores, estímulos à autonomia, incentivo a higiene corporal, autocuidados, compreensão e solidariedade.
- Garantir na prática educacional atividades físicas, como esporte, dança e exploração de estímulos musicais e sonoros.
- Utilizar da arte para desenvolver o motor como artesanato e afins.
- Proporcionar momentos de interação social, passeios e afins.
- Desenvolver estratégias para uso em momentos de agitação além do aceitável por parte de algum aluno garantindo a integridade física do mesmo e dos demais.
- Elaborar oficinas diversas e projetos extras com temas que contribuam no desenvolvimento motor e social dos alunos, que também possa colaborar na sua vida diária.
- Manter o registro do diário escolar atualizado com os conteúdos das aulas, frequência dos alunos, avaliação das atividades e materiais utilizados.

**4. Do processo de inscrição:**

**Data de inscrição:** 03 a 07/02/2025
**Local de inscrição:** CMAE – Marlene Garcia Delefrate, situado à rua: José Ignáco, nº 660, Centro, Buritizal – SP.
**Horário:** Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas

**No ato de inscrição o professor deverá apresentar o projeto de trabalho que passará por análise de uma comissão e a documentação pessoal comprovando a formação exigida.**

**5. Do processo de escolha:**

Será analisado por uma comissão instituída por meio deste edital sendo composta de 7 integrantes sendo:

CMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100


- Lekel Jacomine – Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal
- Andréia Bertanha Constante – Chefe de Coordenação de Atividades de Atendimento Especializado - CMAE
- Fabiana Silva Fiod - Psicopedagoga
- Adriane Cristina Lutffalla Ruiz – Professora de Educação Especial
- Letícia Braga Carrijo – Assistente Social da Educação
- Márcia Cristina Deodato – Diretora do Departamento de Assistência Social
- Marta Sarreta Ferreira – Responsável por uma aluna do projeto

**O processo de escolha será por meio de análise dos projetos pela referida comissão, onde será escolhido o projeto que apresentar a melhor proposta de trabalho levando em consideração os quesitos descritos no item 3.1.**

**6. Da duração do projeto:**

- Durante o ano letivo de 2025, com início previsto para **de Fevereiro de 2025.**

**7. Da divulgação do resultado:**

- A decisão da comissão será divulgada na data de: 10/02/202 de forma clara e transparente a fim de garantir que a melhor proposta de trabalho seja adotada para desenvolvimento, por meio de parecer impresso e assinado por todos os integrantes da mesma.

**8. Da remuneração financeira:**

8.1 Será remunerado por meio de gratificação de 80% do salário base do profissional já locado na pasta do setor educacional do município de Buritizal, cuja aplicação do referido projeto aconteça em horário contrário à sua carga horária e configure desempenho de segunda função.

8.2 Será remunerado de acordo com a carga horária de origem em atividade remanejada após designado substituto para assumir a referida função de origem, com acréscimo de gratificação de 40% de seus provimentos.

Sem mais para o momento, torna-se público.
Buritizal, 22 de Janeiro de 2025.

Andréia Bertanha Constante
CPF: 185.197.898-46
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO


DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL
CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"
RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)
TELEFONE: (16) 3751-9107
E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018




## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14 Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

### Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | Valor |
|---|---|
| Impostos Próprios | 4.569.827,42 |
| Transferências Constitucionais | 44.090.545,25 |
| Total da Receita de Impostos | 48.660.372,67 |

| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | Valor |
|---|---|
| Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212 | 12.165.093,17 |

| FUNDEB | Valor |
|---|---|
| Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I) | 4.943.928,78 |
| Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II) | 27.616,54 |
| Complementação União - VAAF - Principal (III) | 0,00 |
| Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV) | 0,00 |
| Complementação União - VAAT - Principal (V) | 0,00 |
| Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI) | 0,00 |
| Complementação União - VAAR - Principal (VII) | 0,00 |
| Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII) | 0,00 |
| Total do FUNDEB | 4.971.545,32 |

| LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 | Valor |
|---|---|
| Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI) | 3.480.081,72 |
| Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI) | 4.474.390,79 |

| FUNDEF | Valor |
|---|---|
| Saldo de Exer.Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do FUNDEF | 0,00 |

| LEI Nº 9424, de 24/12/96 | Valor |
|---|---|
| Magistério - mínimo de 60% | 0,00 |
| Total - 100% dos recursos | 0,00 |

| RECURSOS VINCULADOS | Valor |
|---|---|
| Recebidos no Exercício | 646.009,86 |
| Saldo de Exer.Anteriores | 308.124,95 |
| Total de Rec.Vinculados | 954.134,81 |
| APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | |

| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 14.829.838,00 | 30,48 % | 14.786.920,43 | 30,39 % | 14.642.368,29 | 30,09 % |

| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70% | 4.952.368,36 | 99,61 % | 4.952.368,36 | 99,61 % | 4.894.417,18 | 98,45 % |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| OUTRAS | 19.176,96 | | 19.176,96 | | 0,00 | |
| TOTAL (mín. 90%)** | 4.971.545,32 | 100,00 % | 4.971.545,32 | 100,00 % | 4.894.417,18 | 98,45 % |

| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL


*Rua São Paulo, nº. 131 – Centro*
*CEP 14570-000, Buritizal/SP*
*Fone (16) 3751-9100*


# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, OS MEMBROS, ASSOCIADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB RELATIVOS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, LOCAL SALA DA EMEF PROF.º DIJALMA PIMENTEL SITUADA À RUA WASHINGTON LUIS, Nº 532, CENTRO, BURITIZAL/SP, QUE SE REALIZARÁ NO DIA DE 28 JANEIRO DE 2025, ÀS CATORZE HORAS.**

**BURITIZAL, 23 de JANEIRO de 2025.**